



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Estado do Paraná

# LEI nº 1526/2002

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 1457 de 27 de março de 2001.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1457 de 27 de março de 2001, o qual passará a ter a seguinte redação”

*“O Executivo Municipal deverá escalar um dos funcionários que já esteja prestando serviços no Hospital Carolina Lupon, para atender as atividades burocráticas, atinentes ao cumprimento desta Lei”.*

**Art. 2º** Fica acrescentado um parágrafo 3º no artigo 3º da Lei Municipal nº 1457 de 27/03/2001, o qual terá o seguinte teor:

*“§ 3º As denúncias de descumprimento no horário de plantão, serão formalizadas perante o Departamento Municipal de Finanças, o qual exercerá fiscalização, sobre o cumprimento desta Lei.”*

**Art. 3º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 08 de agosto de 2002.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**  
Prefeito